PROJETO DE INDICAÇÃO Nº342/ 2020

Considerando o surgimento da pandemia pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), que atingiu todos os continentes, inclusive o Brasil e a cidade do Salvador.

Considerando que de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) e a Ciência, o único meio de evitar a cadeia de transmissão do vírus e suas complicações que geram até a morte é adotando o isolamento social, distanciamento social e uso de máscaras.

Considerando que a pandemia do SARS-COV-2 expõem as feridas das desigualdades sociais do Brasil e das capitais do País.

Considerando que grande percentual dos Soteropolitanos vivem do mercado informal e significativa parcela da população foi demitida dos seus empregos.

Considerando que a recessão econômica é uma realidade pós pandemia em que a população de baixa renda será a mais atingida e sacrificada, mesmo recebendo alguns benefícios sociais dos governos (federal, estadual e municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito, da cidade do Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que envie a Câmara Municipal de Salvador um Projeto de Lei, para que possa ser utilizada a Contribuição de Iluminação Pública Municipal- COSIP, como Benefício Social para pagamentos das contas de energia elétrica de 01 de Julho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, dos isentos do pagamento de IPTU e também daqueles que estão inscritos no CadÚnico de acordo com a Lei Federal 12.212/2010, obedecendo o limite de consumo de até 220 (duzentos e vinte) kWh/mês.

Salvador, 03 de Junho de 2020.

ODIOSVALDO VIGAS
Vereador - PDT